

OFICIO Nº550/2024-SEMS

Tucuruí (PA), 21 de novembro de 2024.

A

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº CNPJ 02.288.268/0001-04

Endereço: Embelecida na Rua Lauro Maia, centro, Fortaleza - CE, CEP 60055-295,

1

Assunto: Solicitação de aceite para o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220035, oriundo ao PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-8/2021-080, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, e com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta:

.....

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 justificamos promover o aditivo de prazo ao Contrato em epígrafe em razão da vigência do presente contrato em vigor estar sendo finalizada. Considerando que a interrupção na prestação destes serviços causará transtornos a Administração Pública, por se tratar de serviços contínuo conforme o art. 57, II da lei nº 8.666/93 e o Art. 1ª da IN Nº 17/2020-TCM-PA aduz que mediante a devida comprovação da necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias que evitem a ocorrência de solução de continuidade administrativa, as quais comportem à manutenção de "serviços essenciais no atendimento às Unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Tucuruí-PA ". E é de utilidade pública dado aos serviços Contratação de fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, das atividades administrativas deste

município, sendo assim garantida a eficiência do serviço público em atendimento às necessidades da população Tucuruense .

1.2- Como dito anteriormente, os serviços são imprescindíveis no atendimento às unidades de saúde do Município de Tucuruí-PA. O valor a ser aditivado com prazo de vigência até 31 dezembro de 2025 é de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro mil, e Oitocentos Reais), conforme planilha abaixo, sendo que os preços unitários e demais cláusulas contratual permanecerão inalterados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V . TOTAL
01	ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA FMS MÊS (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA) E LEI NO 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNIDADE	12	R\$ 2.900,00	34.800,00

Diante o exposto e a **concordância**, solicitamos as seguintes documentações:

- Ofício de Aceite;
- Certidões Fiscais: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Tributária e Não Tributária, Certidão Negativa Municipal, FGTS e Certidão Trabalhista.

Atenciosamente,

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº486 /2024-GP